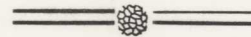


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 23/82 DE 27 DE OUTUBRO DE 1982.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do presente exercício financeiro:

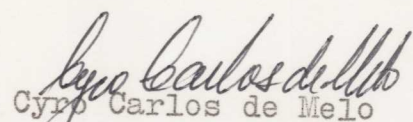
SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art.1º, o auxílio recebido do Governo do Estado, em 22/10, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 27 de outubro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal de Codenação e Serviços Legais

